



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1354, de 07 de janeiro de 2019 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei, referente ao Instituto de Previdência Social do Município de Anchieta.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2019 conforme anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criada pelo presente Crédito Adicional Suplementar, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2019, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 05 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO
PETRI:08013424731

Assinado
digitalmente por
FABRÍCIO
PETRI:08013424731
Data: 2019.12.06
12:44:04 -0200

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

ANEXO I

MUNICÍPIO DE ANCHIETA
IPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
FINANCEIRO
ESPÍRITO SANTO
26.929.230/0001-23

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	0501.092720372.152	Pagamento de Benefícios a Segurados do Fundo Financeiro		
	31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	142000	R\$ 1.300.000,00
0000002	0501.092720372.152	Pagamento de Benefícios a Segurados do Fundo Financeiro		
	31900300000	PENSÕES DO RPPS	142000	R\$ 200.000,00
TOTAL:				R\$ 1.500.000,00

Suplementação Por Anulação de outra UG: R\$1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)

ANEXO II

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA
IPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
CAPITALIZADO
ESPIRITO SANTO
26.929.251/0001-49**

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	0601.092720382.153	Pagamento de Benefícios a Segurados do Fundo Previdenciário		
	31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	141000	R\$ 500.000,00
0000002	0601.092720382.153	Pagamento de Benefícios a Segurados do Fundo Previdenciário		
	31900300000	PENSÕES DO RPPS	141000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL:				R\$1.500.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 39, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Senhores Vereadores de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submetemos à elevada apreciação e em cumprimento ao disposto nos artigos 165, §5º, da Constituição Federal e no artigo 132, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, o incluso Projeto de Lei que visa abertura de crédito adicional especial, ao Orçamento Municipal, do presente exercício, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias do IPASA.

O índice de suplementação de 60% incidiu sobre o orçamento aprovado de 199.861.926,54 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), mas durante o exercício 2019, a gestão realizou diversas ações para incrementar a receita, como a captação de emendas parlamentares, celebração de convênios, leilões, recuperação de créditos tributários e teve condições de atender as demandas da população e do servidor. Todos os investimentos realizados contribuíram para o aumento das suplementações e a utilização dos saldos das dotações orçamentárias.

No caso do IPASA, cuja suplementação é somada ao limite percentual do Executivo, há necessidade de suplementar recursos necessários para pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário Financeiro. A necessidade surgiu em decorrência do número elevado de servidores que se aposentaram entre 2018 e 2019, fruto do Programa de Aposentadoria Incentivada. O número de adesões foi superior ao previsto, o que ocasionou um desequilíbrio orçamentário.

Considerando o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de **URGÊNCIA** tendo em vista que a partir do mês de dezembro já será necessário utilizar dos limites acrescidos por este Projeto de Lei.

Anchieta/ES 05 de dezembro de 2019.

Assinado digitalmente
por FABRÍCIO
PETRI-08013424731
Data: 2019.12.06
12:37:26 -0200

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA